



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA - PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROJUDI
CORREIÇÃO - PROJUDI
Prefeito Rosaldo Gomes M. Leitão, s/n - 10º Andar - Curitiba/PR

Processo nº: 0004523-88.2020.8.16.7000

Ata Correcional do Foro Judicial

Serventia Correcionada: VARA CRIMINAL E ANEXOS DE PALMAS - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

DADOS GERAIS

QUESTÃO / RESPOSTA
1-INFORMAÇÕES GERAIS
1.1-Juiz Titular
Nome do Funcionário/Servidor: TATIANE BUENO GOMES Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2017-02-21 00:00:00.0
1.1.1-Data em que assumiu:
1.2-Juiz Anterior
Nome do Funcionário/Servidor: HENRIQUE KURSCHIEDT
1.3-Juiz Substituto
Nome do Funcionário/Servidor: DANIELA FRANCO REIS E SILVA
1.3.1-Data em que assumiu
2-QUADRO FUNCIONAL DA SECRETARIA
2.1-Chefe de Secretaria/Escrivão:
Nome do Funcionário/Servidor: BERNADETH PACHECO FRANCO
2.2-Relação de Analistas Judiciários:
2.3-Relação de Técnicos Judiciários:



7
Nome do Funcionário/Servidor: DAYSE NOGUEIRA PICOLLO
Nome do Funcionário/Servidor: DYENIFFER ALINE FOLTZ
Nome do Funcionário/Servidor: ANDREIA REMUS
Nome do Funcionário/Servidor: JOÃO RICARDO SCOLOVSKI SIQUEIRA PER
Nome do Funcionário/Servidor: THIAGO LUIZ SCHIMANOSKI CORTELINI
Nome do Funcionário/Servidor: MÁRCIO GODOI DE MORAES
2.4-Relação de Técnicos de Secretaria:
Nome do Funcionário/Servidor: JOANA D'ARC FRANCO DE ARAÚJO
2.5-Relação de Estagiários:
2.6-Relação de Funcionários de Outros Órgãos (Cedidos):
2.7-Relação de Oficiais de Justiça:
2.8-Relação de Técnicos Judiciários Cumpridores de Mandados :
2.9-Relação de Funcionários Juramentados:
2.10-Relação de Funcionários Celetistas:
2.11-O quadro funcional da Secretaria/Escrivania é adequado?
Sim
3-QUADRO FUNCIONAL DO GABINETE DO MAGISTRADO
3.1-Relação de Assistentes do Juiz:
Nome do Funcionário/Servidor: JOCIANE RISSARDI
Nome do Funcionário/Servidor: JAQUELINY CARDOSO DE LIMA MAIA E SI
3.2-Relação de Estagiários:
Nome do Funcionário/Servidor: SIBELI INEZ FOGACA
3.3-Relação de outros Funcionários remunerados pelo Tribunal de Justiça:
4--CONCLUSÕES FINAIS



Observações

Determinações Gerais

VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

QUESTÃO / RESPOSTA
1-ESTATISTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1-Quantidade de processos ATIVOS: 1383
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS: 6380
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR: 2
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS 31
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal? Sim com Observação
Determinação / Recomendação: 3 Processos remetidos ao Apoio Especializado. Remessa mais antiga em 24/06/2020 (0001001-23. 2020. 8. 16. 0123). 52 Processos Remetidos ao Ministério Público.
1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público:
Número do Processo: 0004881-91.2018.8.16.0123
1.6.1-Data da remessa mais antiga: 2020-05-12 00:00:00.0
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias: A situação da unidade está regular? Sim
1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias? A situação da unidade está regular? Não
Determinação / Recomendação: 30 Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias. O mais antigo desde 26/05/2020 (0000978- 77. 2020. 8. 16. 0123). REGULARIZAR E JUSTIFICAR.
2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)



2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular? Sim
2.2-Expedições: A situação da unidade está regular? Sim
3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)
3.1-Juntadas para Realizar: A situação da unidade está regular? Sim
3.2-Retorno de Conclusão: A situação da unidade está regular? Não Determinação / Recomendação: 46 processos aguardando Análise de Retorno de Conclusão, o mais antigo desde 24/04/2020 (Processo 0005348- 41. 2016. 8. 16. 0123). REGULARIZAR E JUSTIFICAR.
3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da unidade está regular? Sim
3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular? Sim
4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)
4.1-Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular? Não Determinação / Recomendação: 140 Pendências de Conferência. REGULARIZAR e JUSTIFICAR. 47 Pendências de Expedição. REGULARIZAR e JUSTIFICAR. 66 Pendências de Decurso de Prazo. REGULARIZAR e JUSTIFICAR.
5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)
5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo? Não Determinação / Recomendação: Consta(m) 22 CARTA(S) PRECATÓRIA(S) ENVIADA(S) com prazo vencido no PROJUDI. A escrivania/secretaria deverá proceder cobrança ao Juízo Deprecado e certificar a diligência no processo.
5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo? Não Determinação / Recomendação:



Consta(m) 27 CARTA(S) PRECATÓRIA(S) RECEBIDA(S) com prazo vencido no PROJUDI. REGULARIZAR E JUSTIFICAR.
6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)
6.1-7.1. TOTAL REALIZADAS 321
6.2-7.2. CANCELADAS 84
6.3-7.3. NEGATIVAS 16
6.4-7.4. REDESIGNADAS 20
6.5-7.5. TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS 120
7-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:
7.1-A unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção? Sim
8-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:
8.1-9.1. Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição? 32
8.2-9.2. Qual a Data da conclusão mais antiga? 2020-02-13 00:00:00.0
8.2.1-Número do Processo Número do Processo: 0004146-05.2011.8.16.0123
9-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:
9.1-A unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente? Sim com Observação
Determinação / Recomendação: Suspensão analisada no Processo 0001082- 50. 2012. 8. 16. 0123 .
10-DEPÓSITOS JUDICIAIS:



10.1-Nos processos analisados por amostragem, verificou-se que unidade efetua as anotações dos depósitos e suas intercorrências regularmente no PROJUDI?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Anotação do depósito analisada no Processo 0002822- 96. 2019. 8. 16. 0123.

11-ALVARÁS JUDICIAIS:

11.1-Alvarás Ordenados/Aguardando expedição: A situação da unidade está regular?

Sim

12-AÇÕES DE AVERIGUAÇÃO DE PATERNIDADE:

12.1-As Ações de Investigação de Paternidade estão cadastradas corretamente dentro da Competência de Família, com Classe Processual "Procedimento Ordinário" e Assunto "Investigação de Paternidade"?

Sim

13-SISTEMA eMANDADO:

13.1-A unidade procede à regular alimentação do Sistema eMANDADO?

Sim

14-LIVRO DE RECEITAS E DESPESAS

14.1-A escrituração do Livro está regular e de acordo com a Disposição do Código de Normas?

Prejudicado

15-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM

15.1-O cumprimento das decisões judiciais é realizado em prazo de até cinco dias (art. 228 CPC)?

Não

Determinação / Recomendação:

Processo 0000978- 77. 2020. 8. 16. 0123 Último movimento em 26/05/2020: Despacho determinando realização de audiência de Conciliação e diversas diligências. A secretaria deverá dar pronto cumprimento à determinação judicial e justificar a inércia no prazo de cumprimento desta ata. Processo 0004546- 38. 2019. 8. 16. 0123 Último movimento em 28/05/2020: Despacho nos seguintes termos: "Vistos. Defiro o pedido de mov. 30. 1. Cite- se o requerido no endereço indicado pela autora. Intimem- se. Diligências legais. " A secretaria deverá dar pronto cumprimento à determinação judicial e justificar a inércia no prazo de cumprimento desta ata. Processo 0006240- 13. 2017. 8. 16. 0123 Último movimento em 30/05/2020: Despacho nos seguintes termos: Vistos. 1. o parecer ministerial (mov. 48. 1) e, por consequência, que a Serventia ACOLHO DETERMINO entre em contato com o Juízo Deprecado a fim de verificar



sobre o recebimento e o cumprimento da carta precatória expedida. 2. Caso ainda não tenha sido dado cumprimento, ao Juízo Deprecado a intimação do solicite- se requerido para comparecimento a audiência designada. Diligências legais. " A secretaria deverá dar pronto cumprimento à determinação judicial e justificar a inércia no prazo de cumprimento desta ata.

15.2-A análise de juntadas é realizada em prazo médio de 3 (três) dias?

Não

Determinação / Recomendação:

ITEM 3. 2 desta ata.

15.3-As conclusões ao Magistrado(a) são realizadas diariamente?

Não

Determinação / Recomendação:

Processo 0000006- 78. 2018. 8. 16. 0123mov. 132: DEMORA para abertura de conclusão. JUSTIFICAR. Processo 0000723- 32. 2014. 8. 16. 0123mov. 180: DEMORA para abertura de conclusão. JUSTIFICAR. mov. 257: DEMORA para abertura de conclusão. JUSTIFICAR.

16-CONCLUSÕES FINAIS

Observações

Determinações Gerais

VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE - INFRACIONAL

QUESTÃO / RESPOSTA

1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE:(na data da correição)

1.1-Quantidade de processos ATIVOS:

301

1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:

1293

1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:

0

1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS

4

1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?

Não

Determinação / Recomendação:

17 Processos Remetidos ao Ministério Público.



1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público:

Número do Processo: 0005683-89.2018.8.16.0123

1.6.1-Data da remessa mais antiga:

2020-05-27 00:00:00.0

1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias: A situação da unidade está regular?

Sim

1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias? A situação da unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

15 Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias. O mais antigo desde 16/06/2020 (0002717- 22. 2019. 8. 16. 0123). REGULARIZAR E JUSTIFICAR.

2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES:(na data da correição)

2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?

Sim

2.2-Expedições: A situação da unidade está regular?

Sim

3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)

3.1-Juntadas para Realizar: A situação da unidade está regular?

Sim

3.2-Retorno de Conclusão: A situação da unidade está regular?

Sim

3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da unidade está regular?

Sim

3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?

Sim

4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)

4.1-Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

8 Pendências de Decurso de Prazo. REGULARIZAR e JUSTIFICAR.

5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)



5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?

Não

Determinação / Recomendação:

Consta(m) 7 CARTA(S) PRECATÓRIA(S) ENVIADA(S) com prazo vencido no PROJUDI. A
escrivania/secretaria deverá proceder cobrança ao Juízo Deprecado e certificar a diligência no
processo.

5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?

Não

Determinação / Recomendação:

Consta(m) 1 CARTA(S) PRECATÓRIA(S) RECEBIDA(S) com prazo vencido no PROJUDI.
REGULARIZAR E JUSTIFICAR.

6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)

6.1-TOTAL REALIZADAS

604

6.2-CANCELADAS

122

6.3-NEGATIVAS

44

6.4-REDESIGNADAS

123

6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS

62

7-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:

7.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?

8

7.2-Qual a Data da conclusão mais antiga?

7.2.1-Número do Processo

8-INTERNAÇÕES:

8.1-Número de adolescentes internados em processos oriundos da Comarca:

0



8.2-A secretaria/escrivania procede à regular vinculação do processo principal à Execução da Medida Socioeducativa sempre que remete a guia ao Juízo responsável?

Não

Determinação / Recomendação:

Processo analisado: 0000026- 98. 2020. 8. 16. 0123. A secretaria deverá vincular o processo principal à execução da medida sempre que remeter a guia ao Juízo responsável pelo cumprimento, ou quando formado os respectivos autos de execução. Tal procedimento permite que o processo de conhecimento figure aba vínculos do PROJUDI. Observar, ainda, o disposto na Lei 12. 594/2012 (Lei do Sinase) e a na Resolução 165/2012 do CNJ, com a redação alterada pela Resolução 191/2014 do CNJ.

8.3-A unidade efetua o regular registro do Cadastro Nacional de Adolescentes em Conflito com a Lei - CNACL do CNJ?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

De acordo com informação da Divisão de Sistemas Extenos da CGJ, atualmente a unidade possui 183 guias registradas no CNACL- CNJ.

9-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM

9.1-O cumprimento das decisões judiciais é realizado em prazo de até cinco dias (art. 228 CPC)?

Não

Determinação / Recomendação:

Processo 0002717- 22. 2019. 8. 16. 0123. Último movimento em 16/06/2020: Despacho nos seguintes termos: "Vistos. Considerando a informação de mov. 74. 1, recolha- se eventuais mandados de intimação expedidos para as testemunhas arroladas pela defesa. Aguarde- se a realização da audiência designada. Intimem- se. Diligências legais. " A secretaria deverá dar pronto cumprimento à determinação judicial.

9.2-A análise de juntadas é realizada em prazo médio de 3 (três) dias?

Sim

9.3-As conclusões ao Magistrado(a)?

Não

Determinação / Recomendação:

Processo 0000088- 75. 2019. 8. 16. 0123mov. 68: DEMORA para abertura de conclusão. JUSTIFICAR.

10-CONCLUSÕES FINAIS

Observações

Determinações Gerais

VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE - PROTETIVA

QUESTÃO / RESPOSTA
1-ESTATISTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1-Quantidade de processos ATIVOS: 76
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS: 643
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR: 1
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS 6
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal? Sim com Observação
Determinação / Recomendação: 7 Processos remetidos ao Apoio Especializado. Remessa mais antiga em 02/06/2020 (003351-62. 2012. 8. 16. 0123). 9 Processos Remetidos ao Ministério Público.
1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público: Número do Processo: 0005387-04.2017.8.16.0123
1.6.1-Data da remessa mais antiga: 2020-06-15 00:00:00.0
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias: A situação da unidade está regular? Sim
1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias? A situação da unidade está regular? Sim
2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)
2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular? Sim
2.2-Expedições: A situação da unidade está regular? Sim
3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)



3.1-Juntadas para Realizar: A situação da unidade está regular? Não
Determinação / Recomendação: 14 processos aguardando Análise de Juntada, o mais antigo desde 17/06/2020 (Processo 0002810- 82. 2019. 8. 16. 0123). REGULARIZAR E JUSTIFICAR.
3.2-Retorno de Conclusão: A situação da unidade está regular? Sim
3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da unidade está regular? Sim
3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular? Sim
4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)
4.1-Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular? Não
Determinação / Recomendação: 3 Pendências de Decurso de Prazo. REGULARIZAR e JUSTIFICAR.
5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)
5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo? Não
Determinação / Recomendação: Consta(m) 3 CARTA(S) PRECATÓRIA(S) ENVIADA(S) com prazo vencido no PROJUDI. A escrivania/secretaria deverá proceder cobrança ao Juízo Deprecado e certificar a diligência no processo.
5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo? Sim
6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)
6.1-TOTAL REALIZADAS 200
6.2-CANCELADAS 29
6.3-NEGATIVAS 3



6.4-REDESIGNADAS 13
6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS 44
7-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:
7.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição? 10
7.2-Qual a Data da conclusão mais antiga?
7.2.1-Número do Processo:
8-REGISTRO DE ADOTANDOS
8.1-A anotação dos adotandos está regular? Não Determinação / Recomendação: Constatou-se que a relação de crianças/adolescentes aptos a adoção não está atualizada. A secretaria informou que atualmente existem 13 crianças/adolescentes aptos a adoção na Comarca. Contudo, no projudi constam apenas 6 registros de adotandos com status no SNA "CADASTRADO E ATIVO". REGULARIZAR E JUSTIFICAR. A Secretaria deverá atualizar periodicamente os registros diretamente no Sistema PROJUDI conforme disposição do Ofício Circular nº 118/2017 da Corregedoria Geral da Justiça. A anotação no PROJUDI deverá ser efetuada concomitantemente com a atualização dos cadastros do CNJ.
9-REGISTRO DE ADOTANTES
9.1-A relação de pretendentes da Comarca está anotada regularmente no Sistema PROJUDI? Sim com Observação Determinação / Recomendação: Atualmente existem 3 pretendente(s) cadastrados no SNA e no Sistema PROJUDI da Comarca. A Escrivania/Secretaria deverá realizar revisão periódica e atualização dos cadastros de todos os pretendentes a fim de que a lista permaneça sempre atualizada e organizada cronologicamente no sistema PROJUDI, nos termos do Ofício Circular 38/2017. Esta atualização deve ser efetuada sem prejuízo do preenchimento regular dos cadastros do CNJ.
10-ACOLHIMENTOS:
10.1-Número de crianças/adolescentes acolhidos na Comarca, com Poder Familiar destituído, aptos à adoção:



13
10.2-Número de crianças/adolescentes acolhidos na Comarca, sem Poder Familiar destituído:
12
10.3-A unidade efetua o regular registro de todos os acolhimentos junto ao PROJUDI?
Não
Determinação / Recomendação: Constam 20 acolhimentos registrados no PROJUDI. Contudo a secretaria informou que atualmente existem 25 crianças/adolescentes acolhidos na Comarca. REGULARIZAR E JUSTIFICAR. A SECRETARIA deverá revisar e regularizar o cadastramento de todos os acolhidos no PROJUDI para que os registros reflitam constantemente a realidade da unidade.
10.4-A unidade efetua o regular registro do Cadastro Nacional de Adoção - CNA do CNJ?
Não
Determinação / Recomendação: De acordo com informações da Divisão de Sistemas Externos, atualmente a unidade possui NENHUM registro de criança ou adolescente disponível para adoção no SNA - CNJ. Contudo, a secretaria informou que existem 13 crianças/adolescentes aptos a adoção. REGULARIZAR E JUSTIFICAR.
10.5-A Comarca possui Programa de Acolhimento Familiar?
Sim com Observação
Determinação / Recomendação: Lei Municipal 2522/2017.
11-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM
11.1-O cumprimento das decisões judiciais é realizado em prazo de até cinco dias (art. 228 CPC)?
Não
Determinação / Recomendação: Processo 0000973- 89. 2019. 8. 16. 0123mov. 58: Constatada demora para abertura de vista ao MP. JUSTIFICAR.
11.2-A análise de juntadas é realizada em prazo médio de 3 (três) dias?
Não
Determinação / Recomendação: ITEM 3.
11.3-As conclusões ao Magistrado(a)?
Não
Determinação / Recomendação: Processo 0000132- 31. 2018. 8. 16. 0123mov. 307: DEMORA para abertura de conclusão. JUSTIFICAR.



12-CONCLUSÕES FINAIS

Observações

Determinações Gerais

Ao juízo: 1. Fiscalizar periodicamente o controle realizado pela Secretaria em relação aos acolhimentos de Crianças/Adolescentes. 2. Em relação à indicação de pretendentes à adoção: a) O Magistrado deve constantemente realizar a revisão do cadastro de pretendentes (ofício circular 202/2014 c/c ofício circular nº 38/2017 e art. 500 do Código de Normas), a fim de permitir o rigoroso controle da ordem cronológica dos habilitados, nas ações desta natureza. b) A fase de indicação deve ser efetivada por meio de processo autuado com Classe Processual CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (código 156) e Assunto relativo à ADOÇÃO (códigos 9975, 9974, 9972 e 9973) nos termos dos artigos 501 a 510 do Código de Normas. c) A indicação deve respeitar a ordem cronológica, na forma do art. 197 do ECA e art. 505 do Código de Normas, devendo a respectiva decisão ser exaustivamente fundamentada, precedida de laudo técnico da equipe que aponte pormenorizadamente eventuais preterimentos na mencionada ordem. d) O laudo deve contemplar a listagem completa dos casais habilitados, destacando os indicados, informando adequadamente, em relação a estes, os respectivos critérios utilizados para a conclusão a respeito da compatibilidade de perfil, acompanhado da devida motivação técnica. A sequente decisão deve deixar claro a obediência ao melhor interesse do infante a partir do critério cronológico. e) O laudo deve apresentar, também, relação dos habilitados preteridos e das respectivas justificativas. Ademais, deve-se restringir o sigilo em caso de necessidade, a fim de que os genitores destituídos não tenham acesso a tal informação. f) Determina-se que o Magistrado promova as orientações necessárias junto à equipe a fim de que os apontamentos ora realizados sejam efetivados.

APONTAMENTOS FINAIS

Observações:

Constatou-se elevado número de processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias nas competências da Família e da Infância e Juventude. Ainda, se verificaram atrasos nas análises de juntadas e retornos de conclusão (PROJUDI: abas Citações e Intimações e Análise de juntadas). Em relação à Infância e Juventude, a secretaria deverá proceder a revisão e regularização de todos os cadastros referentes aos acolhimentos e adoções no Projudi e no SNA-CNJ. Sem prejuízo das respectivas justificativas.

Desse modo, as falhas constatadas durante os trabalhos correicionais devem ser prontamente sanadas, até mesmo por se tratar das competências de Família e de Infância e Juventude, matérias sensíveis da jurisdição.

Além disso, a secretaria deverá implementar novas rotinas de trabalho a fim de melhorar o trâmite dos processos de modo a conferir maior efetividade à prestação jurisdicional, sem prejuízo da plena correção das falhas apontadas nesta ata.

Determinações:

I. À SECRETARIA: A escrivania deverá regularizar todas as falhas apontadas nesta ata e efetuar as

respectivas justificativas à Magistrada no prazo de cumprimento das determinações desta ata. II. AO JUÍZO: 1. Concede-se o prazo de 60 dias para que a escrivania cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão da Doutora Juíza de Direito, independentemente de adoção de outras medidas administrativas. 2. A Magistrada deverá acompanhar o trabalho e revisar os cumprimentos a serem realizados pela Escrivania, no sistema Projudi. A juntada das certidões de regularização e demais documentos deve ser executada neste processo, dispensando-se a comunicação via Mensageiro ou SEI. III. À CORREGEDORIA À Supervisão Administrativa, para as anotações necessárias e verificação dos prazos concedidos nesta Ata.

Curitiba, 21 de agosto de 2020.

DESEMBARGADOR JOSÉ AUGUSTO GOMES ANICETO Corregedor-Geral da Justiça

